



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

DIEEx nº 16388-Salc/DA/EM
EB: 64274.030722/2025-18

Brasília, DF, 8 de agosto de 2025.

Do Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

Ao Sr Comandante da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, Comandante da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, Chefe do Centro de Inteligência do Exército, Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial, Comandante do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, Chefe do 11º Depósito de Suprimento, Comandante do 11º Grupo de Artilharia Antiaérea, Comandante do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, Comandante do 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, Comandante do 16º Batalhão Logístico, Comandante do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, Subdiretor do Hospital Militar de Área de Brasília, Comandante do Colégio Militar de Brasília, Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Assunto: homologação da Chamada Pública nº 03/2024 - procedimentos

Anexos:

- 1) Anexo IX ao Edital – Relação de Itens e Valores Consolidada por Unidade Gestora e Órgãos Participantes (anexo 1).pdf;
- 2) Termo de Adjudicação e Homologação (anexo 2).pdf; e
- 3) Minuta de Termo de Contrato (anexo 3).pdf.

1. O Comando da 11ª Região Militar informa às Unidades Gestoras (UGs) participantes a homologação do processo de Dispensa de Licitação, por meio da Chamada Pública para Compra Institucional da Agricultura Familiar (CP-CIAF) nº 03/2024, NUP 64274.048695/2024-59, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR).

2. Nesse ínterim, considerando que, para o cadastramento de contratos no sistema Contratos.gov, é obrigatória sua vinculação a um empenho, e que este Comando não realiza a aquisição de QR, será necessário que cada UG participante registre a Dispensa de Licitação, emita as Notas de Empenho do tipo “Global” e celebre os respectivos contratos, individualmente, com cada fornecedor.

3. Para tanto, as Unidades Gestoras participantes deverão:

- a. Registrar uma Dispensa de Licitação no Novo Divulgação de Compras, com base no Art. 4º da Lei nº 14.628/2023, individualmente para cada fornecedor, considerando todos os itens arrematados por este.

- 1) A quantidade de cada item deve corresponder àquela registrada para a respectiva

Unidade, conforme o Anexo IX ao Edital – Relação de Itens e Valores Consolidada por Unidade Gestora e Órgãos Participantes (anexo 1).

2) O valor a ser registrado para cada item na Dispensa deve ser aquele constante no Termo de Adjudicação/Homologação da referida Chamada Pública (anexo 2).

3) O processo a ser anexado em todas as dispensas será o processo de inteiro teor da CP-CIAF, NUP 64274.048695/2024-59 (link para download: https://drive.google.com/file/d/1gu-6t7KINzsSfHdc4ma3Ww5n_DC9gTaj/view?usp=sharing).

b. Emitir uma Nota de Empenho do tipo “Global”, individualmente para cada fornecedor, conforme a respectiva Dispensa registrada. Ressalta-se que a Chamada Pública possui validade **até 31 de dezembro de 2025**, conforme disposto no BT 30.410-01, no respectivo Termo de Referência (TR) e minuta de contrato divulgada.

c. Celebrar contrato com cada fornecedor, providenciando a respectiva publicação no sistema Contratos.gov, utilizando, para tanto, a minuta de contrato anexa ao Edital (anexo 3), em conformidade com a Nota de Empenho e Dispensa correspondente.

d. Encaminhar ao Escalão Logístico da 11ª Região Militar, para conhecimento e controle da execução da CP-CIAF, o extrato das Dispensas de Licitação registradas, as Notas de Empenho emitidas e os Termos de Contrato firmados, no **prazo de até cinco dias úteis** após o respectivo lançamento ou assinatura.

e. Divulgar todas as Dispensas registradas, oriundas da Chamada Pública em questão, no Portal de Licitações do Exército Brasileiro, em atendimento ao Acórdão nº 389/2020 – TCU – Plenário, incluindo também as respectivas Notas de Empenho e contratos celebrados.

4. Por fim, para dirimir eventuais dúvidas, coloca-se à disposição a SALC deste G Cmdo Adm, Log e Ter, pelo ramal 2274.

ALEXANDRE ELOI GALLEG0 - Cel

Chefe do Estado-Maior da 11ª Região Militar

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Alexandre Eloi Gallego**, em 08/08/2025, às 12:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

PYfc-TMo1-aD6R-5vo8